



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0010/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA E RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de duas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, de 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização do poder público e da sociedade civil local para a construção coletiva de medidas intersetoriais para enfrentamento da covid19, na elaboração e monitoramento do plano de contingência e retomada das atividades da rede municipal de ensino de Ibaretama.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA E RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA, composto pelos seguintes órgãos:

- I- Secretaria de Educação e Cultura
- II- Secretaria de Saúde
- III- Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher

Art.2º. Serão convidados para participar as reuniões do Comitê de que trata este artigo representantes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

- I- Segmentos Administrativos
- II- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB - Ibaretama



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

- III- Conselho de Alimentação Escolar – CAE/IBARETAMA
- IV- Nutricionista Escolar de Alimentação e Nutrição
- V- Transporte Escolar
- VI- Gabinete da Educação e Cultura
- VII- Setor Pedagógico – SMEI
- VIII- Diretores de Colégios
- IX- Professores da Rede Municipal de Ensino
- X- APAE
- XI- Alunos da Rede Municipal de Ensino
- XII- Câmara de Vereadores
- XIII- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSEP
- XIV- Conselho Tutelar

Parágrafo Único. Outros órgãos e instituições além dos previstos neste artigo, poderão ser convidados para participar do Comitê.

Art.3º. O comitê municipal de gestão para enfrentamento da covid19, na elaboração e monitoramento do plano de contingência e retomada das atividades da rede municipal de ensino de Ibaretama será presidido pela Secretária de Educação e Cultura.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, 09 de março de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 0010/2021 de 09 de março de 2021, que **"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA"**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no diário oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL